

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111336080072464

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 12/04/2021

Hora: 10:01

Decreto nº 13.291/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 12/04/2021, à servidora **ANTONIA ENI DE OLIVEIRA**, matrícula 499-5, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.713,40 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.344,98 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 50% relativo ao 9º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 1.195,93 (um mil cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 1.172,49 (um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003; a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 12/04/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.291

Soledade, 12 / 04 / 2021

